

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2021/00002

Publicação Diária - Data: 08/01/2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (DIRFO-GP)

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00001, de 7 de janeiro de 2021

A JUÍZA FEDERAL - DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA Nº JFES-PDF-2020/00078, de 16/03/2020, e **LOTAR** o(a) servidor(a) **SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10780, no(a) SECRETARIA GERAL, **com efeitos a partir de 11/01/2021.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANE CONDE CHMATALIK
DIRETORA DO FORO

PORTARIAS

	JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Dra. Cristiane Conde Chmatalik Juiz Federal - Diretor do Foro	JFES-BIE-2021/00002 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet
Neidy Aparecida Emerick Torrezani Diretora da Secretaria Geral	Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3031506-9908 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3031506-9908>



JFESBIE202100002A

SIGA

PORTARIA Nº JFES-POR-2021/00003, de 7 de janeiro de 2021

A DOUTORA CRISTIANE CONDE CHMATALIK, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, dispõe que é direito de todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência previsto no *caput* da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a restrição orçamentária imposta pela Emenda Constitucional nº 95/2016 que estabeleceu um teto de gastos públicos, por um período de 20 anos;

CONSIDERANDO o grande número de aposentadorias ocorridas recentemente e a impossibilidade de nomeação de novos servidores ou a criação de novos cargos;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir uma equipe de apoio multifuncional denominada "Equipe sob Demanda" para atuar em auxílio às áreas administrativas que enfrentarem sobrecargas pontuais de serviço.

Art. 2º Os servidores que irão compor a "Equipe sob Demanda" serão nomeados por portarias específicas, passando a ser lotados na Secretaria Geral.

Art. 3º Caberá à Direção da Secretaria Geral definir quais setores receberão o auxílio da "Equipe sob Demanda", a partir da análise das prioridades estratégicas da Administração.

Art. 4º As atividades serão exercidas somente em caráter temporário, com prazos previamente definidos, enquanto consideradas imprescindíveis à eficiência organizacional.

Art. 5º A Secretaria Geral passará a ser responsável pelo recebimento e encaminhamento dos seguintes documentos dos servidores lotados na equipe ora criada:

- I - Caderno de avaliação de desempenho;
- II - Concessão de férias;
- III - Informações sobre licenças e demais alterações na frequência mensal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANE CONDE CHMATALIK
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIAS (SG)

PORTARIA Nº JFES-PSG-2021/00002, de 7 de janeiro de 2021



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3031506-9908 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3031506-9908>



JFESBIE202100002A

A DIRETORA DA SECRETARIA GERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, usando da competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 040, de 16/06/2006, da Direção do Foro, e tendo em vista a indicação do Núcleo de Gestão de Pessoas, constante do despacho nº JFES-DES-2021/00215,

RESOLVE:

I - **ALTERAR** a Portaria nº JFES-PSG-2021/00001, de 04 de janeiro de 2021, que designa os gestores de contratos da Seção Judiciária do Espírito Santo, para designar a servidora Suzana Ferreira Moraes Coutinho como gestora do contrato de aquisição de licenças para usuários (certificados digitais), em substituição ao servidor Magno Bortolini Cardoso.

II - Os gestores designados constam do quadro anexo e a alteração efetuada encontra-se em destaque.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NEIDY APARECIDA EMERICK TORREZANI
Diretora da Secretaria Geral

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00007, de 8 de janeiro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional nos meses de **JANEIRO e FEVEREIRO/2021**, conforme planilha de férias complementar anexa. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Matr.	Nome	Parcela	Período de férias	período aquisitivo	Adiant. Remun férias
10686	RACHEL R. PEISINO PLOZNER	2ª	11/01 a 22/01/2021 (12 dias)	2019/2020	-



10291	ANA CLAUDIA BRAGA CARNEIRO	3ª	11/01 a 20/01/2021 (10 dias)	2020/2021	-
10522	CRISTINE CHULAM ALMEIDA	3ª	22/02 a 03/03/2021 (10 dias)	2018/2019	

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00008, de 8 de janeiro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, por necessidade de serviço, o período de **12/01 a 13/01/2021**, referente a **3ª parcela de férias**, do período aquisitivo **2019/2020** de **EDILSON CARLOS VIDAL** Técnico Judiciário /Segurança e Transporte, matrícula 10053, lotado no Núcleo de Segurança e Transporte, esclarecendo que da referida parcela restou **saldo de 02 dias** a ser usufruído no período de **21/01 a 22/01/2021**, tudo nos termos do Art. 11 da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Art. 1º - **INTERROMPER**, ainda, por necessidade de serviço, o período de **21/01 a 22/01/2021**, referente a **1ª parcela de férias**, do período aquisitivo **2020/2021** de **EDILSON CARLOS VIDAL** Técnico Judiciário /Segurança e Transporte, matrícula 10053, lotado no Núcleo de Segurança e Transporte, esclarecendo que da referida parcela restou **saldo de 02 dias** para posterior usufruto, tudo nos termos do Art. 11 da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

***** FIM *****

